



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Plano Municipal de Contingência Para Enfrentamento da Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus SARS-COV-2.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Atos Administrativos***

---



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



# Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2

**ARATUIPE 25/03/2020**



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

ANSELMO BERNARDO LAGO F.SILVA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTE  
COORD. ATENÇÃO BÁSICA

TAMARA NATACHA NASCIMENTO BRANDÃO  
COORD. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

MANOELA COSTA CORREIA  
COORD. SAMU

ANA GLEICE ALMEIDA MALTEZ DA SILVA  
FARMACEUTICA

JOELMA PARIS COSTA  
COORD. VIGILÂNCIA SANITARIA

TAIANA BRITO DA SILVA  
DIRETORIA DE SAÚDE

NOELI THOMAZIA ROSA MARQUES  
COORD.SAUDE DO TRABALHADOR/REDE CEGONHA.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

|          |   |
|----------|---|
| ANVISA   | Agência Nacional de Vigilância Sanitária                  |
| ASCOM    | Assessoria de Comunicação                                 |
| CMS      | Conselho Municipal de Saúde                               |
| CIEVS    | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde |
| COVID-19 | Coronavírus   |
| EMAD     | Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar             |
| EqSF     | Equipe de Saúde da Família                                |
| IBGE     | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística           |
| LACEN    | Laboratório Central                                       |
| MS       | Ministério da Saúde                                       |
| OMS      | Organização Mundial da Saúde                              |
| ONU      | Organização das Nações Unidas                             |
| SAMU     | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência                  |
| SESAB    | Secretaria Estadual da Saúde da Bahia                     |
| SARA     | Síndrome da Angústia Respiratória Aguda                   |
| SARS     | Severe Acute Respiratory Syndrome                         |
| SG       | Síndrome Gripal   |
| SRAG     | Síndrome Respiratória Aguda Grave                         |
| SMS      | Secretaria Municipal da Saúde                             |
| SVO      | Serviço de Verificação de Óbito                           |
| SINAN    | Sistema de Informação de Agravos de Notificação           |
| SUS      | Sistema Único de Saúde                                    |
| UBS      | Unidade de Atenção Básica                                 |
| UPA      | Unidade de Pronto Atendimento                             |
| VE       | Vigilância Epidemiológica                                 |

## SUMÁRIO



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



|   |    |
|---|----|
| 1.INTRODUÇÃO .....  | 6  |
| 2.OBJETIVOS E METAS.....  | 7  |
| 2.1.OBJETIVO GERAL.....   | 7  |
| 2.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....  | 7  |
| 2.3.METAS.....  | 7  |
| 3.PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 8  |
| 4.COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS.....                   | 9  |
| 4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....  | 9  |
| 4.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE).....                                   | 9  |
| 4.1.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....   | 12 |
| 4.1.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.....                               | 12 |
| 4.1.4 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....       | 13 |
| 4.1.5 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI.....             | 14 |
| 4.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI.....                 | 14 |
| 4.1.7 VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE.....           | 14 |
| 4.2 ATENÇÃO BÁSICA.....   | 14 |
| 4.2.2 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.....                         | 14 |
| 4.2.2.1 RECEPÇÃO/PORTARIA.....  | 14 |
| 4.2.2.2 SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO.....                                  | 14 |
| 4.2.2.3 ATENDIMENTO MÉDICO.....   | 14 |
| 4.2.2.4 ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA.....                          | 14 |
| 4.2.2.5 REGULAÇÃO.....  | 14 |
| 4.2.2.6 AÇÕES DE MONITORAMENTO .....  | 14 |
| 4.3 ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....                          | 14 |
| 4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL .....                           | 14 |
| 4.5 LABORATÓRIO.....  | 14 |
| 5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....   | 14 |
| 6.GESTÃO.....   | 14 |



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....16

## 1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus 2019-n CoV. O presente documento foi elaborado com a participação da equipe de gestão da Secretaria de Saúde do Município.

Tem como finalidade instrumentalizar as equipes da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

O município de Aratuípe, assim como o resto do mundo foi pego de surpresa por esta pandemia, contando apenas com uma estrutura de atenção básica, esforços não estão sendo poupados nesse enfrentamento.

## 2. OBJETIVOS E METAS.

### 2.1.OBJETIVO GERAL

Organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município Aratuípe, diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

### 2.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Aratuípe;
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, suporte laboratorial, comunicação e gestão);
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESAB.
- Instituir o Comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

### 2.3. METAS

- Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus;

## 3 . PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



**DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO**

Demografia e dados de morbi-mortalidade (Fonte: DATASUS/IBGE)

População estimada do ano 2016 (Fonte: TCU) 9.150

Total 8.632 100,00%

População estimada de 2012 -Sexo e faixa etária      População - Perfil demográfico

HomemMulher Total

Total 4.386 4.246 8.632

A análise da distribuição da mortalidade por faixa etária revela a tendência natural de concentração de óbitos na faixa etária de maiores de 50 anos. Pode-se identificar uma tendência a redução do número de óbitos na faixa etária de menores de 1 ano e inexistência de óbito na faixa etária de 1 a 4 anos e de 5 a 19 anos. Dessa forma, podemos avaliar que a expectativa média de vida da população vem sofrendo significativo incremento, tendência natural devido aos esforços realizados nos Serviços de Saúde a fim de que se melhore a condição de vida da população.

A eficiência e qualidade dos Serviços de Saúde no Município têm sido uma das grandes preocupações do Gestor Municipal e toda Equipe Técnica, pois sabemos que ainda estão abaixo do esperado.

Em relação ao grupo de causa dos óbitos no Município, verificamos que, em sua maioria, se referem às Doenças do Aparelho Circulatório e Respiratório, além de Sinais, Sintomas e Afecçõesmal definidas.

Morbidade;O quadro de morbidade do Município aponta para uma situação sócia econômica precária e péssimas condições de vida para a população.Neste momento, podemos verificar a influência do ineficiente sistema de Saneamento Básico do Município, que aqui se reflete através dos altos índices de doenças infecciosas e parasitárias.

REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS (Fonte: CNES)

| TIPO DE ESTABELECIMENTO                                   | TOTAL | TIPO DE GESTÃO |          |       |
|---|-------|----------------|----------|-------|
|   |       | Municipal      | Estadual | Dupla |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                            | 4     | 3              | 0        | 1     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | 1     | 1              | 0        | 0     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                            | 1     | 1              | 0        | 0     |
| SECRETARIA DE SAUDE                                       | 1     | 1              | 0        | 0     |
| NUCLEODE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA                         | 1     | 1              | 0        | 0     |
| TOTAL   | 8     | 7              | 0        | 1     |

**CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO:**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

Realizado prioritariamente pela EMBASA.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



#### **ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

Ainda é insuficiente e pretendemos avançar na direção onde possamos proporcionar uma rede de esgoto abrangente e eficaz, a fim de modificar a realidade em relação ao Saneamento Básico do Município, sabendo que ainda se trata de um grave problema de Saúde Pública.

#### **COLETA DE LIXO:**

A limpeza urbana é de competência da Administração Municipal, que desenvolve trabalhos de varrição manual das ruas e logradouros públicos e coleta de lixo diariamente, exceto aos domingos, em todo o Município. As disposições finais dos resíduos sólidos urbanos são feitas em aterro sanitário, de modo que exclua os problemas relacionados com o lixo urbano.

#### **CONDIÇÕES DAS HABITAÇÕES:**

Atualmente a realidade do Município nos mostra um quadro que ainda não é satisfatório, tendo em vista que ainda existe um número significativo de casas de taipa, contudo pretendemos transformar esta situação, através de convênios com órgãos competentes e em parceria com a Secretaria de Ação Social, a fim de proporcionar condições dignas de moradia para toda população.

#### **4.COMONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS**

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 07(sete) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde, do Estado da Bahia e voltado para a sua operacionalização. São eles:

- 4.1 Vigilâncias em Saúde;
- 4.2 Atenção Básica à Saúde;
- 4.3 Assistência da Média e Alta Complexidade;
- 4.4 Assistência Farmacêutica e Laboratorial;
- 4.5 Assessoria de Comunicação;
- 4.6 Gestão e Financiamento.

#### **4.1VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

##### **4.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)**

##### **4.1.1.1. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À POSSÍVEL EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Aratuípe será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.





*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Cenário de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado da Bahia.

#### **4.1.1.2. MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Aratuípe, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos nacional e estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotadas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).

Em linhas gerais as medidas serão adotadas pelas seguintes áreas:

- Vigilância em Saúde,
- Assistência à Saúde,
- Suporte Laboratorial,
- Medidas de Controle de infecção,
- Assistência Farmacêutica,
- Vigilância Sanitária;
- Comunicação de Risco e Gestão.

Quadro 1 – Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

|               |                        |                                    |
|---------------|------------------------|------------------------------------|
| <b>ALERTA</b> | <b>PERIGO IMINENTE</b> | <b>EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA</b> |
|---------------|------------------------|------------------------------------|



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



|   |   |  |
|---|---|--|
| Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)   | Intensificar com a SESAB o aprimoramento das ações de investigação e controle.  | Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)   |
| Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.   | Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.   | Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.  |
| Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).  | Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).  | Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)  |
| Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, ao SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) | Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.                     | Intensificar a parceria com a SESAB e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19) |
| Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.  | Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes. | Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.  |



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Drº. Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



|   |  |   |
|---|--|---|
| Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) | Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB para ajuste dos fluxos de pacientes.                                     | Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) |
| Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.                  | Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde. | Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.                             |
| -----   | Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.  | Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.   |
| Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.   | Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.  | Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.  |

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

#### 4.1.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para consultar medidas de controle em portos, aeroportos e fronteiras é importante consultar o protocolo para enfrentamento do COVID-19 publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Abaixo seguem ações da Vigilância Sanitária Municipal em resposta à possível emergência do novo Coronavírus.

Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



| ALERTA  | PERIGO IMINENTE  | EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA   |
|---|--|---|
| Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais/comerciais, industriais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas na Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigação da disponibilidade oferecer álcool gel aos trabalhadores e clientes. | Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais/comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual nº 13.706/2017     | Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais/comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações da Lei Estadual nº 13.706/2017 |
| Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.  | Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão. | Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.                  |
| Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.  | Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.                                 | Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.  |

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Fonte: Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

#### 4.1.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19). É objeto destas orientações, o trabalhador dos serviços de saúde, portuários, aeroportuários, fronteiras, recintos alfandegados etc.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia., a saber:

#### 4.1.4 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

- Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

- Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

- Capote/Avental Impermeável Descartável.

**IMPORTANTE:** Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



#### **4.1.5 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI**

##### **COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:**

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pelas Organizações Sociais de Saúde que gerem as unidades de saúde municipais.

#### **4.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI**

##### **COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:**

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomendam-se os seguintes EPIs:

- 1) gorro;
- 2) óculos de proteção ou protetor facial;
- 3) máscara cirúrgica;
- 4) avental impermeável de mangas compridas;
- 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

#### **4.1.6 DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19**

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.

Quadro 3 – Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus

| <b>ALERTA</b>  | <b>PERIGO IMINENTE</b>  | <b>EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA</b>   |
|--|---|--|
| Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19)                                     | Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos. | Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)                                   |
| Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.                                  | Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) relacionada ao trabalho.  | Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) relacionada ao trabalho. |
| Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. | Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.  | —  |

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

#### 4.1.7 VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde, a vigilância do sistema de informação municipal deve atuar segundo as ações de vigilância em três níveis de atenção: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública:

Quadro 4 - Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus.

| <b>ALERTA</b>   | <b>PERIGO IMINENTE</b>  | <b>EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA</b>   |
|---|---|--|
| Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial | Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.  | Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.  |
| Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS  | Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS  | Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.   |
| Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)   | Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS. | Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus. |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



|  |   |          |
|--|---|----------|
| <p>Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.</p>  | <p>Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.</p> | <p>—</p> |
| <p>Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória a CID 10 - B34.2 e U07.1- Infecção por Coronavírus de localização não especificada, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.</p> | <p>Monitorar se os casos suspeitos de Coronavírus atendidos nos serviços de saúde já foram notificados na base de dados do Ministério da Saúde</p>              | <p>—</p> |

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Fonte: Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

#### 4.2 ATENÇÃO BÁSICA

##### 4.2.2 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

###### 4.2.2.1 RECEPÇÃO/PORTARIA

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

###### 4.2.2.2 SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



**DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):**

•**Situação 1 - VIAJANTE:** pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou

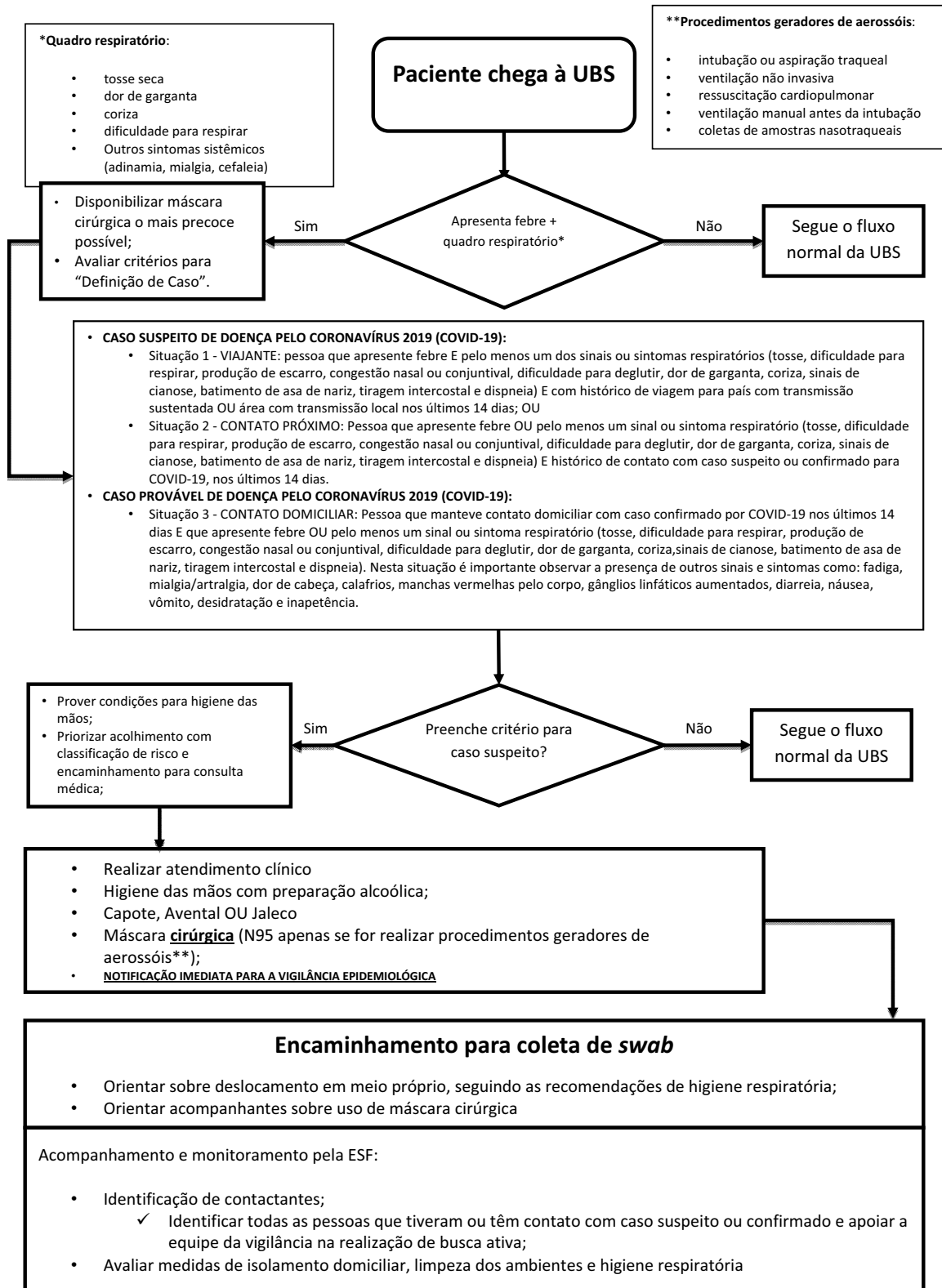
•**Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias Caso provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

•**Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Nos casos que se enquadrem como suspeitos, deverá seguir o fluxograma abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Drº. Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000





*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



#### **4.2.2.3 ATENDIMENTO MÉDICO**

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

#### **4.2.2.4 ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA**

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada na unidade de saúde indicado pela regional de Saúde definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus.

#### **4.2.2.5 REGULAÇÃO**

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Aratuípe deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual.

#### **4.2.2.6 AÇÕES DE MONITORAMENTO**

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção a Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

#### **ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO:**

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, o número de telefone 75 36472270 para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

#### **AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:**

- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam frequentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19), estimulando a mobilização e a vigilância;
- Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (COVID-19);
- Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

#### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:**

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus (COVID-19).

#### **4.3. ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais municipais ou os referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.

#### **4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL**

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compoendo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes deverão ser realizados para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

#### **4.5 LABORATÓRIO**

O Município deverá seguir as ações conforme Plano Estadual de Contingência do COVID -19.

#### **5.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre o novo Coronavírus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir, junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas.

#### **6 .GESTÃO**

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência. Apresentado também na Câmara de Vereadores e demais espaços que se fizer necessário.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio de Decreto Municipal nº ----/2020 e o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Corona vírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 07/2020 O comitê foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria, setores da prefeitura, representantes do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde da Bahia.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



ANEXOS :

01. COMUNICAÇÃO INTERNA – FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
02. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREPARO DAS EQUIPES DE ENFERMAGEM
03. POP – ORIENTAÇÕES E VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITARIO NA SITUAÇÃO DE PANDEMIAS PELO CORONAVIRUS
04. NOTA TECNICA – ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
05. POP – FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19
06. ORIENTAÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07. PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS – ROTINAS DE PRE NATAL .
- 07 . DECRETOS MUNICIPAIS

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

BAHIA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/ 2020;. Disponível em <[http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA\\_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-\\_Bahia.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-_Bahia.pdf)>

FORTALEZA. Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020. Disponível em <>;

ITAPARICA. Plano Municipal de Contingência frente à Epidemia do Coronavírus, Itaparica, 2020.;

ANVISA. Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponível em<[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3\\_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4)>;



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



# ANEXOS





*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
CNPJ nº 11.412.421/0001-46  
Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n  
CEP: 44.490-000



## PLANILHA DETALHAMENTO DE DESPESAS

| DESCRIÇÃO                                     | PREVISÃO DE GASTOS % | OBS:  |
|---|----------------------|---|
| EPIS  | 20                   | USO DOS PROFISSIONAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             |
| ALIMENTAÇÃO                                   | 05                   | Profissionais   |
| TRANPORTE (manutenção veicular e combustível) | 10                   | Profissionais e usuários                                  |
| DIARIAShoras extrase gratificações            | 10                   | Profissionais (barreiras finais de semana)                |
| IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO)                  | 08                   | Folders, cartazes   |
| PUBLICIDADE                                   | 08                   | Placas de sinalização e faixas                            |
| MATERIAL PERMANENTE                           | 10                   | Termômetros, oxímetros, lavatórios etc.                   |
| Insumos                                       | 10                   | Álcool 70%,álcool gel, etc.                               |
| Material de consumo                           | 05                   | Copos descartáveis, material de limpeza e escritório etc. |
| Medicamentos                                  | 05                   | Específico para covid                                     |
| Prestação de serviços                         | 02                   | Higienização veicular                                     |
| Recarga 0 <sup>2</sup> Medicinal              | 03                   |   |
| Aluguel de material de uso                    | 04                   | Toldos e cadeiras e banheiros químicos                    |



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



# ESTRATÉGIAS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



## ➡ **IMPLEMENTARA CENTRAL MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID – 19**

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO - ESTRUTURA:**

- ➡ Espaço Físico;
- ➡ Mesa;
- ➡ Cadeiras;
- ➡ Computador c/ Internet;
- ➡ Telefone (Preferencialmente móvel com Chip);
- ➡ Profissionais (Preferencialmente os que estão afastados);

### **FUNÇÕES DA CENTRAL:**

- ➡ Triagem de Denúncias;
- ➡ Orientações via Telefone;
- ➡ Fonte das Informações que serão publicadas diariamente;
- ➡ Controle de Visitas Realizadas;
- ➡ Sintetizar as informações recebidas das USFs;
- ➡ Receber os relatórios de visitas;

### **FORMAÇÃO DE EQUIPES DE VISITAÇÃO POR UNIDADES DE SAÚDE:**

- ➡ Médico;
- ➡ Enfermeira;
- ➡ ACS da Microárea;
- ➡ ACE da Microárea;

# Tendo como funções: fazer avaliação geral do paciente, registrar em prontuário e entregar relatório da visita na Central;



*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*CNPJ nº 11.412.421/0001-46*  
*Rua Dr.º Manoel Vitorino, s/n*  
*CEP: 44.490-000*



## **MEDIDAS GERAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID – 19**

### **DESINFECÇÃO DE AMBIENTES:**

- ◆ Formação de Duplas;
- ◆ 01 Bomba;
- ◆ 02 Macacões de Segurança;
- ◆ 02 Pares de Botas;
- ◆ 02 Óculos de Proteção;
- ◆ 02 Máscaras N95;
- ◆ Hipoclorito de Sódio;

### **INTENSIFICAR O CARRO DE SOM NAS RUAS;**

### **DEMARCAR EM ESTABELECIMENTOS AS DISTÂNCIAS DE 01 METRO COM FITAS NO CHÃO:**

Ex.: Postos de Saúde, Lotérica, Correspondentes Bancários, Correios, Mercado Municipal;





## MEDIDAS CONTRA O CORONAVÍRUS

### ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE

# ATENÇÃO

CONSIDERANDO O MOMENTO CRÍTICO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19.

INFORMAMOS A TODOS QUE COM OBJETIVO DE REDUÇÃO DE RISCOS PARA COMUNIDADE EM GERAL OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTÃO RESTRITOS A CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- DOR AGUDA
- CRISE HIPERTENSIVA
- DISTÚRBIOS GLICÊMICOS (HIPER OU HIPOGLICEMIA)
- DIARREIA COM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO
- VÔMITOS CONTINUADOS
- TONTURA

MANTIDOS SERVIÇOS:

- CURATIVOS
- PRÉ-NATAL
- VACINAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL (COM RECEITA MÉDICA)
- PLANEJAMENTO FAMILIAR
- TROCA DE RECEITA COM PRESCRIÇÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES

# ATENÇÃO

COM VISTAS A SEGURANÇA DE TODOS NÃO SERÁ POSSIVEL MANTER OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- AVALIAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA
- ATENDIMENTO CLINICO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL (CRÔNICOS JÁ ACOMPANHADOS EM USO REGULAR DE MEDICAÇÃO )
- AFERIÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO E GLICEMIA
- TROCA DE RECEITA COM VALIDADE INFERIOR A 06(SEIS)MESES.

**NOSSO OBJETIVO MAIOR É GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS: PACIENTES E EQUIPE.**

- ❖ **CASO VOCÊ NECESSITE IR A UNIDADE DE SAÚDE USE MÁSCARA. ENTRE EM CONTATO COM O ACS DE SUA ÁREA PARA QUE SEJA AVALIADA A NECESSIDADE, OU LIGUE PARA SMS (75) 3647-2270**

**NÃO ESQUEÇA A PRINCIPAL FORMA DE CONTROLE DO CORONAVIRUS É O ISOLAMENTO SOCIAL**

## **FIQUE EM CASA!!!!!!**

ATENCIOSAMENTE  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA  
ARATUIPE/BA